

**PUBLICADO**  
**Extrema, 10 / 11 / 23**

**LEI Nº. 4.874**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kauã Matheus Oliveira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. 62.\*\*\*.\*\*\*-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 155.\*\*\*.\*\*\*-84, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vera Lucia de Almeida Dias**, portadora da Cédula de Identidade nº. 17.\*\*\*.663, expedida pela Polícia Civil-MG, e inscrita no CPF sob o nº. 058.\*\*\*.\*\*\*-50, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecido Cardoso Lima**, portador da Cédula de Identidade nº. 14.\*\*\*.687, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 016.\*\*\*.\*\*\*-93, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida Pereira Bispo**, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.\*\*\*.\*\*\*-3, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 959.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro á menor Gabrielly Karoliny de Souza Cruz, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 703.\*\*\*\*.\*\*\*\*.0816, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais sob o nº 096040.\*\*.\*\*.\*\*\*\*.\*.\*\*\*\*\*.\*\*\*.0031711.74, representada por sua *representante legal Raimunda Costa de Lima Cruz*, portadora da Cédula de Identidade nº. 58\*\*\*7, expedida pela SSDC/RO, e inscrita no CPF sob o nº. 558.\*\*\*.\*\*\*-20, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 7º** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**